



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR MEMBROS DA FANFARRA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA EM APRESENTAÇÕES E COMPETIÇÕES DO GÊNERO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR MEMBROS DA FANFARRA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA EM APRESENTAÇÕES E COMPETIÇÕES DO GÊNERO.

1.2 Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Trajes estilizados para corpo coreográfico: CORPO COREOGRÁFICO: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER COM RECORTES EM DUAS CORES, SAIA GODE EM CORTE DE FORMATO ASSIMÉTRICO, MANGAS LONGAS COM OMBROS À MOSTRA	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	10
2	Bota para corpo coreografico: Pares de botas jazz cano médio, feita em em couro sintético, solado antiderrapante muito resistente, palmilha ortopédica. Forrada internamente em material têxtil, costurada e colada para maior durabilidade na cor branca.	MATERIAL	CONSUMO	PAR	10
3	Conjunto para banda em	MATERIAL	CONSUMO	CONJUNTO	10



	<p>gabardine: Conjunto composto por túnica estilo militar em Oxford 100% poliéster, a túnica será confeccionada modelo imperial longa, com tecido especial na frente, entretelada, platinas com entretela colante, com botões que não enferrujam nem perde a cor acabamento com lidio especial, nas dragonas material acoplado para dar sustentação, acabamento com lídios especiais. A túnica terá bordados em ponto cheio. Acabamentos feitos com lídios. Toda a costura será realizada em maquina industrial com pespontos visando ao máximo a melhor costura.</p>				
4	<p>Sapatos/Botas para banda: Botas cano curto em couro 100% vegetal forrada com tecido sintético, solado de borracha antiderrapante com salto estilo montaria, elástico para ajuste e melhor encaixe no pé, palmilhas ortopédicas.</p>	MATERIAL	CONSUMO	PAR	10
5	<p>Barretinas: Confeção no estilo americano AMAM, revestida na parte interna em convim com cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em duas camadas. Na parte interior, acabamento em convim, com em viés preto, na carneira em tom de cor preto, regulador de altura com cordão de nylon ilhoses sobre esta. Compõe-se da armação, pala, brasão, trança das camadas internas botões, carneiras. Com 15 cm de altura, na frente ,nas costas com 14 cm de altura revestida em napa nicarada, com base em verniz de na cor do modelo anexo na tampa superior, napa nicarada , na parte da circulada superior em seu</p>	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	10



<p>diâmetro um friso com arame revestido na cor escolhida em costurado em máquina reta.. Na parte inferior com 5 mm de largura em corvim branco tendo na frente uma faixa de 28 cm de comprimento apoiado na faixa, cordões de seda de 5 mm de diâmetro, que guarnecer a barretina, na parte da frente, uma trança de cordão dobrado, presa a barretina em forma semicircular, tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas, lateralmente, por botões dourado de latão do tamanho 14 mm, a parte superior será revestida de verniz brilhoso de . Pala de 40 mm de largura, devendo em todo lado o seu comprimento aplicar-se á metade anterior da guarnição na parte inferior revestida em corvim branco, acabamento em viés branco de plástico de 40 mm.o. Na parte da frente será aplicado Brasão bordado como base a ser aplicado para apoio do brasão com as cores originais da entidade da corporação musical em alto relevo bordado, com ponto cheio em tecido brilhante e fio dourado, no tamanho 75x15 mm de altura e largura. TAMANHOS E MODELO A DEFINIR.</p>				
--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Como é de conhecimento público, a Fanfarra Municipal é tradicional, sendo de extrema importância para a cultura de nosso município. Para que a mesma cumpra com o seu papel cultural, é indispensável que a mesma se apresente bem esteticamente, o que só é possível se a mesma possuir uniformes de qualidade e em bom estado.



2.2 Todos os anos novos integrantes passam a compor a Fanfarra, bem como outros a deixam, o que implica mudanças nos tamanhos das suas vestimentas. Por isso, é indiscutível a necessidade de adquirir novos uniformes regularmente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes a serem utilizados por membros da Fanfarra Municipal de Agrolândia em apresentações e competições do gênero.

3.2 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de dispensa de licitação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 75, caput, inciso II, tal possibilidade para valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Ademais, a Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto não precisará adquirir mais uniformes para a Fanfarra do que as quantidades relacionadas neste Documento de Formalização de Demanda até o final do presente exercício.

3.3 Considera-se também que, no dia 13/07/2024, a Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto promoverá o I Encontro de Bandas e Fanfarras de Agrolândia, e que a última licitação com objeto semelhante ao supracitado venceu em 31/05/2024, não tendo havido tempo hábil para encaminhamento de um novo processo, uma vez que a secretaria possui demandas paralelas de suma importância e urgentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os uniformes têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a



terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

4.2.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta aquisição através do setor responsável.

4.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.3.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

4.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

4.3.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais fornecidos, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

4.3.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

4.4 ENTREGA

4.4.1 A contratada deverá entregar as mercadorias em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, de acordo com o termo de referência e a proposta de preços apresentada.

4.4.2 Para aquisição de Mercadorias, serão celebradas Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.



4.4.3 A contratada deverá entregar as mercadorias em horário comercial, precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município.

4.4.4 A entrega deverá ser realizada, no máximo, até 05/07/2024.

4.4.5 A contratada deverá entregar os objetos do termo de referência junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO, localizada na Rua Artur Feldmann, SN, Bairro Centro, Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, mediante agendamento prévio, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, telefone (47) 3530-0153.

4.4.6 É necessário agendar previamente a entrega dos objetos com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência, através do e-mail comprasculultura@agrolandia.sc.gov.br.

4.4.7 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Administração, devendo a contratante reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (Cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

4.4.8 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

4.4.9 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

4.4.10 A Administração reserva-se o direito de impugnar o(s) material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

4.4.11 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

4.4.12 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições.



4.7 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual ou;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício ou;
- Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.885,00 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

8.2 Os valores unitários são os seguintes:

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	349,60



2	259,70
3	529,40
4	124,90
5	124,90

8.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 As providências tomadas quanto à pesquisa de preços estão detalhadas no formulário em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 78.

Agrolândia, 13 de junho de 2024.

Matrícula nº 110795
Responsável pela Elaboração

Matrícula nº 5495
Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto



ANEXO I

IMAGENS DE REFERÊNCIA PARA OS PRODUTOS

ITEM 1





ITEM 2





ITEM 3



ITEM 4





ITEM 5

